



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

## Ata Nº: 502- Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às catorze horas, na sede do instituto, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Deliberativo do Canoasprev. Estando presentes durante a reunião: o presidente Jari Rosa de Oliveira, e os conselheiros Elisabete Scheitt de Oliveira, Gisele Soares da Silva, Márcio Pereira Cunha, André Afonso Heck, Nilce Bregalda Schneider, Márcia Janete Sander. Ausente com justificativa Tiago Israel Martinelli. Ausentes sem justificativa, Maria Helena G. de Andrade e Ceres Azevedo Acosta Dias. O Sr. Jari esclarece que devido à ausência da conselheira Maria Helena o conselheiro André Afonso Heck passa a ser conselheiro titular nesta reunião. Pauta: 1 – Leitura e aprovação das atas 498,499,500,501; 2- Regimento interno do Conselho Deliberativo, visando haver quórum nas reuniões; 3- Apresentação e deliberação da LOA 2024. Passando ao item 1 da pauta- Leitura e aprovação das atas 498,499,500,501. Foram lidas e aprovadas as Atas 498 e 501, restando a 499 e 500 para a próxima reunião ordinária. Em relação ao item 2- Regimento interno do Conselho Deliberativo, visando haver quórum nas reuniões. O presidente Sr. Jari salientou os artigos do regimento interno, que discorrem sobre a presença dos conselheiros nas reuniões deliberativas, em particular aos artigos que seguem. Art. 4º O conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas durante o exercício, por decisão tomada pelo Plenário do Conselho, perderá a condição de titular e assumirá o suplente imediato. Art. 8º Os conselheiros suplentes serão convocados para substituir os titulares nos casos de impedimento ou vacância. Art. 28º ...VI- requerer por escrito, à Presidência, em caso de ausência ou impedimento, sua substituição ou afastamento, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da próxima sessão; VII- justificar por escrito, à Presidência, o não comparecimento ocorrido por fato imprevisto que tenha inviabilizado a comunicação prévia; Neste ato a plenária do conselho decidiu comunicar oficialmente aos conselheiros com ausências recorrentes e solicitar manifestação escrita conforme o regimento, priorizando o quórum do colegiado. Mediante esta resposta poderá ser convocado um parecer jurídico para apoio ao conselho. Ficou deliberada também a troca do dia das reuniões para quartas feiras, sendo que as próximas datas ficam estabelecidas em outubro dias quatro e dezoito, em novembro dias oito e vinte e dois, em dezembro dia treze. O presidente esclarece que a presença dos conselheiros deverá ser no período integral da reunião para que se esgote a pauta e se possam fazer as devidas deliberações e votações mantendo o quórum. No item 3- Apresentação e deliberação da LOA 2024. O colegiado decidiu fazer a apreciação da LOA 2024 dia 04/10/23 quando ocorrerá a reunião ordinária. Tal decisão foi tomada devido ao prazo restrito para análise do documento, enviado pelo vice-presidente em 26/10/23, muito embora tenhamos pautado este assunto para a reunião extraordinária ocorrida hoje, optamos por ampliar o prazo para conduzir uma relatora, neste caso a conselheira Gisele Soares da Silva, para posterior análise da matéria para ser votada pela devida importância. Nada mais havendo a tratar, o presidente Jari Rosa de Oliveira encerra a reunião. Após lavrada esta ata será apreciada, ajustada, aprovada pelo conselho e publicada no site do CANOASPREV.

*Elisabete Scheitt de Oliveira*

*Jari Rosa de Oliveira*

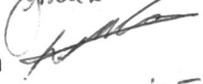
*Gisele Soares da Silva*

# CONSELHO DELIBERATIVO CANOASPREV

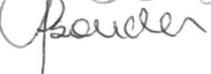
## ATA DE PRESENCAS

DATA: 27/09/2023  
Nº DA REUNIÃO: 502 EXTRAORDINARIA

### TITULARES:

Elisabete Scheitt de Oliveira   
Jari Rosa de Oliveira   
Maria Helena G. de Andrade AUSENTE  
Gisele soares da Silva   
Márcio Pereira Cunha   
Tiago Israel Martinelli Justificou  
Ceres Azevedo Acosta Dias AUSENTE

### SUPLENTES:

André Afonso Heck   
Gerson Luiz de Antoni - Licenciado  
Marcia Ferreira Leão  
Nilce Bregalda Schneider   
Márcia Janete Sander   
Tatiane de Almeida da Rosa - Licenciada  
Cristiane Rembowski de Souza - Licenciada

### VISITANTES:



**CANOASPREV**

Instituto de Previdência e Assistência  
dos servidores municipais de Canoas

Canoas, 27 de setembro de 2023.

A conselheira Ceres Azevedo Acosta Dias

Solicitamos vossa especial atenção ao que segue.

O presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – **CANOASPREV**, no uso de suas atribuições, em análise ao disposto no regimento interno do Conselho Deliberativo do CANOASPREV, constante da pauta da reunião extraordinária realizada hoje, esclarece

Art. 4º O conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas durante o exercício, por decisão tomada pelo Plenário do Conselho, perderá a condição de titular e assumirá o suplente imediato.

Art. 8º Os conselheiros suplentes serão convocados para substituir os titulares nos casos de impedimento ou vacância.

Art. 28º ...VI- requerer por escrito, à Presidência, em caso de ausência ou impedimento, sua substituição ou afastamento, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da próxima sessão;

VII- justificar por escrito, à Presidência, o não comparecimento ocorrido por fato imprevisto que tenha inviabilizado a comunicação prévia;

Neste ato a plenária do conselho decide comunicar oficialmente aos conselheiros com ausências constantes e solicitar manifestação escrita conforme o regimento, priorizando o quórum do colegiado.

Atenciosamente,

**Jari Rosa de Oliveira**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**  
**CANOASPREV**



Canoas, 27 de setembro de 2023.

A conselheira Maria Helena G. de Andrade

Solicitamos vossa especial atenção ao que segue.

O presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – **CANOASPREV**, no uso de suas atribuições, em análise ao disposto no regimento interno do Conselho Deliberativo do CANOASPREV, constante da pauta da reunião extraordinária realizada hoje, esclarece

Art. 4º O conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas durante o exercício, por decisão tomada pelo Plenário do Conselho, perderá a condição de titular e assumirá o suplente imediato.

Art. 8º Os conselheiros suplentes serão convocados para substituir os titulares nos casos de impedimento ou vacância.

Art. 28º ...VI- requerer por escrito, à Presidência, em caso de ausência ou impedimento, sua substituição ou afastamento, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da próxima sessão;

VII- justificar por escrito, à Presidência, o não comparecimento ocorrido por fato imprevisto que tenha inviabilizado a comunicação prévia;

Neste ato a plenária do conselho decide comunicar oficialmente aos conselheiros com ausências constantes e solicitar manifestação escrita conforme o regimento, priorizando o quórum do colegiado.

Atenciosamente,

**Jari Rosa de Oliveira**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**  
**CANOASPREV**